

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75

Código CVM nº 02415-5

NIRE: 51.3.0001387-8

COMUNICADO AO MERCADO**Início do Enchimento do Reservatório da UHE Sinop**

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A. (“Companhia” ou “Sinop Energia”), sociedade anônima, com sede na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida das Sibipirunas, n.º 3.662, Setor Comercial, CEP 78550-262, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.3.0001387-8, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.527.586/0001-75, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta sob o código n.º 02415-5, comunica ao mercado em geral que, em função da emissão da Autorização para Enchimento do Reservatório e Testes para Comissionamento em Unidades de Geração nº 1028/2019 (“Autorização”) pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Governo do Estado de Mato Grosso (“SEMA-MT”) em 24 de janeiro de 2019, com validade até 19 de janeiro de 2020, iniciou-se o enchimento do reservatório da Usina Hidroelétrica Sinop (“UHE Sinop”) em 30 de janeiro de 2019, com o efetivo fechamento das comportas.

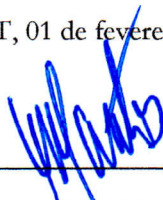
Para que os procedimentos de enchimento fossem iniciados, a Companhia, além de concluir as obras civis da própria UHE Sinop, realizou o remanejamento das famílias envolvidas com a construção da Usina, as obras de alteamento da ponte da rodovia MT-220, os desvios na BR-163 por meio da construção de três novas pontes e a supressão da vegetação conforme autorizada pela SEMA-MT. Adicionalmente, a Companhia, visando a transparência de informações e a segurança, intensificou as visitas aos residentes na área de influência da UHE Sinop para comunicar-se pessoalmente, inclusive com o subsídio de materiais impressos contendo informações detalhadas sobre todo o processo de enchimento do reservatório.

O enchimento do reservatório será de forma controlada, inclusive com o acompanhamento direto de entidades governamentais, tais como o Batalhão da Polícia Ambiental, a Delegacia do Meio Ambiente, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a própria SEMA-MT, dentre outras. Durante esse período, várias atividades ocorrerão de forma conjunta, por meio de ações e medidas dos programas que fazem parte das condicionantes do licenciamento ambiental. Durante o enchimento serão efetuadas análises regulares da água com o objetivo de garantir a sua qualidade, proteger a fauna e a flora da região e as comunidades do entorno do futuro lago.

A emissão pela SEMA-MT da Licença de Operação (“LO”) da UHE Sinop, pré-requisito para o início da operação comercial, está vinculado ao êxito de diversas condicionantes da Autorização, tais como a qualidade da água. Ao mesmo tempo, foi acordado que a SEMA-MT terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do nível da água atingir a cota de testes (292) para se pronunciar sobre o pedido de LO da Companhia efetuado em 18 de janeiro de 2018.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse.

Sinop, MT, 01 de fevereiro de 2019.

**Mauro de Almeida Santos**

Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores